



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso
Estado da Bahia

APROVADO(A) NA SESSÃO Nº 1659
DE 15/09/2011 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M./PA. 15/09/2011
PRESIDENTE

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº. 39 / 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paulo Afonso, para o exercício financeiro de 2011, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ORGAO/SEC/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)					FONTE	VALOR
03.07.00 – Secretaria de Educação	12.362.013.2.301 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	3.1.90.04	0	1	P	0000	207.500,00
	12.362.013.2.301 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	3.1.90.11	0	1	P	000	622.500,00
TOTAL GERAL DA FONTE 000							830.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							830.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES	
ORGAO/SEC/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)					FONTE	VALOR
03.07.00 – Secretaria de Educação	12.361.013.6.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS COTAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30	0	1	P	004	115.000,00
	12.361.013.6.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS COTAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.39	0	1	P	004	100.000,00

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 332
Em 19.08 de 2011
Runicleide
Secretaria Administrativa

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso
Estado da Bahia

12.361.013.2.189 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MER. ESCOLAR/PNAE/PNAP/PNAEJA/PNAC/PNAEM	3.3.90.30	0	1	P	015	77.920,97
12.361.013.2.297 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	0	1	P	015	290.000,00
12.361.013.2.309 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	3.3.90.30	0	1	P	024	99.000,00
12.361.013.2.309 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	3.3.90.36	0	1	P	024	148.079,03
TOTAL GERAL DA FONTE 004						215.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 015						367.920,97
TOTAL GERAL DA FONTE 024						247.079,03
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES						830.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº. 1175/2010 e 1190/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

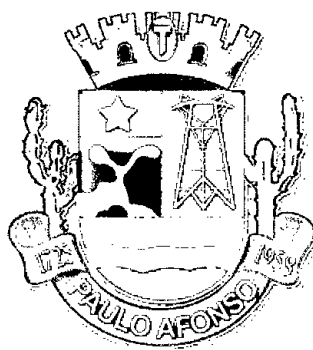
Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de agosto de 2011.


ANILTON BASTOS PEREIRA
Prefeito Municipal



Paulo Afonso, 26 de Agosto de 2011

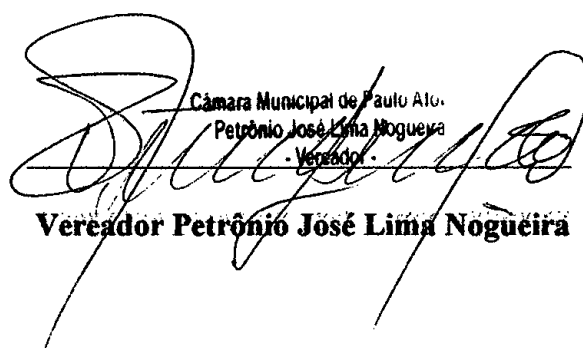
Exmº Sr. Vereador Regivaldo Coriolano da Silva

Presidente

Ref.: Favorabilidade do Projeto de Lei Nº 039/2011

Por considerarmos de fundamental importância para a melhoria de qualidade à educação de nosso município, após a apreciação devida, atestamos a favorabilidade do **Projeto de Lei Nº039/2011**, referente a abertura de Crédito Adicional Especial, de autoria do **Chefe do Executivo Municipal**.

Atenciosamente,


Câmara Municipal de Paulo Afonso
Petronio José Lima Nogueira
- Vereador -
Vereador Petronio José Lima Nogueira

Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Contas

Membros da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

